

1 **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE**  
2 **ENFERMAGEM DE ALAGOAS.**

3 - 3ª ROD/2022 -  
4

5 Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sede do  
6 Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, situado à Avenida Moreira e Silva, nº. 430, Farol,  
7 nesta cidade, reuniu-se ordinariamente a Diretoria do COREN-AL, com a presença dos seguintes  
8 conselheiros: **Enfermeiro Renné Cosmo da Costa – Presidente, Enfermeiro Paulo Jorge Torres**  
9 **Guimarães Silva – Secretário e o Auxiliar de Enfermagem Esvaldo dos Santos Silva –**  
10 **Tesoureiro. Expediente:** O Presidente abriu a reunião dando as boas-vindas a todos e após a  
11 verificação de quorum com os Conselheiros Efetivos presentes no momento, conforme Art. 38 do  
12 Regimento Interno deste Conselho, colocou em discussão a ata da 2ª ROD de 2022 de fevereiro de  
13 2022, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida apresentou os pontos de pauta. **2. Ordem do**  
14 **dia - Deliberação. Item I – Cronograma de atividades de fiscalização abril 2022** – Depois de  
15 apresentado todo cronograma e escala dos enfermeiros fiscais deste Regional, foi aprovado por  
16 unanimidade. Como encaminhamento ficou decidido que na próxima escala, o coordenador  
17 apresentará além do turno de trabalho, seja incluída a modalidade de interno e externo, garantindo  
18 que pelo menos no período da manhã, haja fiscal na sede do conselho nos dias de funcionamento  
19 normal. Após discussões, foi aprovado por unanimidade. **Item II – Discussão de carga horária**  
20 **dos funcionários do Coren-AL** - Para discussão desse ponto de pauta, foi solicitado a presença do  
21 procurador geral e da controladora geral deste Regional. Ambos esclareceram dúvidas de  
22 questionamentos feitos pela diretoria, diante de várias reclamações de servidores do Coren-AL, que  
23 relatam estarem sendo prejudicados pelos descontos, alegando irregularidades. Após ampla  
24 discussão ficou encaminhado o seguinte: Para o mês de março de 2022, não haverá prejuízos para  
25 nenhum funcionário deste Regional, quanto a contabilização de sua carga horária. O auxílio refeição  
26 deverá ser descontado apenas em casos de recebimento de diárias. E quanto ao vale alimentação  
27 este, não deverá ser descontado sob nenhuma hipótese, por se tratar de um benefício concedido ao  
28 trabalhador para melhorar sua alimentação e de seus familiares. Caso tenha havido desconto anterior  
29 do benefício, este deverá ser devolvido já na folha do mês de março do corrente ano. Deverá, ainda,  
30 ser instituído um Grupo Técnico com a finalidade de revisar as normas vigentes (decisões do Coren-  
31 AL e acordos coletivos), pela legislação trabalhista e resoluções do Cofen, com a intenção de  
32 normatizar o cumprimento do ponto, carga horária e tolerâncias a respeito do tema. O GT deverá  
33 entregar os trabalhos em 30 (trinta) dias a partir da emissão de portaria específica. **Item III –**  
34 **Horário de funcionamento e atendimento do Coren-AL** – Com a flexibilização das medidas de  
35 enfrentamento da covid-19 em todo o Brasil, volta à tona a necessidade de rediscutir o tema. Após  
36 ampla discussão decidiu-se adotar como horário de início das atividades do Coren-AL, às 07 horas  
37 da manhã e finalizar às 17 horas, sendo que o horário de atendimento ao público deverá ser entre 08  
38 e 16 horas (ininterruptamente). Deverá ser feito um escalonamento setorial e apresentado a esta  
39 diretoria, sempre antes das Reuniões Ordinárias de Diretoria para deliberação, sendo aprovado  
40 deverá ser encaminhado a gestão de pessoas para conhecimento e providências mensalmente. Após  
41 discussões, foi aprovado por unanimidade. **Item IV – Solicitação de Curso de Capacitação Sobre**  
42 **a Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)** – Após leitura e ampla discussão do  
43 Ofício Interno CPL Nº 019/2022, decidiu-se pela não aprovação da solicitação em tela, pela  
44 necessidade de inclusão de outros setores no citado curso, além do alto custo das passagens aéreas.

45 Encaminhando-se pelo reconhecimento da necessidade da capacitação sobre o tema, procurar curso  
46 em local que não necessite de passagens aéreas e inclusão de todos os setores que se posicionam no  
47 procedimento de aquisição de bens e serviços para o Coren-AL. **Item V – Retorno dos**  
48 **Julgamentos de Processos Éticos na Modalidade Presencial** – Após leitura do OFÍCIO  
49 INTERNO – COREN/AL N° 014/2022/DGEP e ampla discussão, decidiu-se que as sessões de  
50 julgamentos, sejam realizadas na modalidade presencial, a partir da ROP N° 534<sup>a</sup>. Nada mais  
51 havendo a tratar, às dezenove horas e três minutos, o presidente declarou encerrada a reunião, da  
52 qual, eu Paulo Jorge Torres Guimarães Silva, lavrei a presente ata, que após leitura e aprovação,  
53 segue assinada pelos conselheiros presentes.

54

55

56 Renné Cosmo da Costa – Presidente

57

58 Paulo Jorge Torres Guimarães Silva – Secretário

59

60 Eivaldo dos Santos Silva - Tesoureiro